

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 03 /2019**  
**“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao **SR. MARCUS VINICIUS LIMA OTÁVIO**.

**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de maio de 2019.

  
**Wellington Arantes Muniz Carvalho (Batuta)**  
Vereador

**A COMISSÃO ESPECIAL**

S.S. 106 / 05 / 2019

PRESIDENTE

Marcus Vinicius

PRESIDENTE

Sergio Modesto

RÉLATOR

Jose de Jesus

MEMBRO

Aprovado (a) por 15 votos favoráveis e 0 contrário(s)

13 / 05 / 2019

  
Presidente

Meu nome é Marcus Vinicius Lima Otavio, tenho 51 anos, casado, natural de Brasília/DF e formado em Sistemas de Informação pela XXXXXXXXX. Atualmente exerço a função de Gerente Geral à unidade 0125 (Agência Ituiutaba), na cidade de Ituiutaba/MG. Trabalho na CAIXA desde 31/07/1989, na qual trabalhei em diversas agências e funções. Segue abaixo o histórico em tópicos.

Unid: AG. LUZ, BH	Periodo:31/07/1989 A 02/09/1990
Area: NEGOC	Ocorrencia: ADMISSAO LOT
Unid: GER COMERCIAL, UB	Periodo:03/09/1990 A 27/01/1991
Ocorrencia: TRANSFERENCIA	
Unid: DIV FUNDOS E SEGUROS, UB	Periodo:28/01/1991 A 19/05/1993
Ocorrencia: TRANSFERENCIA	
Unid: AG. TUBAL VILELA, UB	Periodo:01/06/1994 A 20/07/1995
Area: NEGOC	Ocorrencia: TRANSFERENCIA
Unid: AG. TUBAL VILELA, UB	Periodo:21/07/1995 A 31/12/1996
Motivo: REESTRUTURACAO	Area: NEGOC Ocorrencia: TRANSFERENCIA
Unid: AG. TUBAL VILELA, MG	Periodo:01/01/1997 A 09/04/2000
Motivo: REESTRUTURACAO	Area: NEGOC Ocorrencia: TRANSFERENCIA
Unid: RF RETAGUARDA AGENCIAS UBERLANDIA, MG	Periodo:10/04/2000 A 14/05/2006
Motivo: INTERESSE CAIXA	Area: RET Ocorrencia: TRANSFERENCIA
Unid: AG. UBERLANDIA, MG	Periodo:15/05/2006 A 16/02/2014
Motivo: INTERESSE CAIXA	Area: NEGOC Ocorrencia: TRANSFERENCIA
Unid: AG. SANTA VITORIA, MG	Periodo:17/02/2014 A 18/01/2015
Motivo: PROCESSO SELETIVO INTERNO	Area: NEGOC Ocorrencia: TRANSFERENCIA
Unid: AG. FIDELIS REIS, MG	Periodo:19/01/2015 A 19/03/2017
Motivo: INTERESSE CAIXA	Area: NEGOC Ocorrencia: TRANSFERENCIA
Unid: AG. ITUIUTABA, MG	Periodo:20/03/2017 A
Motivo: INTERESSE CAIXA	Area: NEGOC Ocorrencia: TRANSFERENCIA

Por XXXX anos, atuei como Gerente de Retaguarda nas Agências XXXXX, quando em 2007, em processo seletivo, me tornei Gerente de Relacionamento PF na Agência Uberlândia. Mesmo vindo da retaguarda, com a desenvoltura no comercial, em 6 meses me tornei Gerente de Relacionamento PJ, atuando na prospecção de empresas e negócios. Tivemos atuação destaque, reconhecidamente por XXXXXXXXXXXX, e fazer um bom resultado.

Em 2014, me tornei Gerente Geral, depois de substituição na função à agência Carmo do Paranaíba, na Agência Santa Vitória (1124). Conseguimos subir de porte duas vezes no mesmo ano.

Em 2015, fui promovido à Agência Fidelis Reis, porte 1, em Uberaba/MG.

Em 2017, comecei o trabalho na agência Ituiutaba, a qual permaneço até hoje.





# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE  
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE  
HONRA AO MÉRITO.**

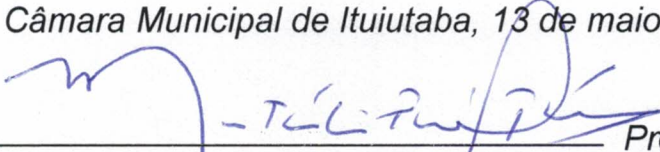
*Relatora: Suzana Evangelista Modesto dos Santos*

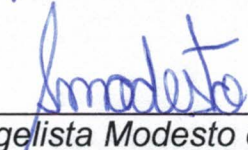
**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/03/2019, subscrito  
pelo vereador Welington Arantes Muniz Carvalho, que concede Título de  
Cidadão Honorário ao Senhor Marcus Vinicius Lima Otávio.**

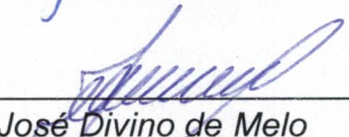
*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de maio de 2018.*

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Marco Túlio Faissol Tannús

  
\_\_\_\_\_  
Relatora  
Suzana Evangelista Modesto dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Membro  
José Divino de Melo



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## PAR E C E R N° 53/2019

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/03/2019**, subscrito pelo vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho, que concede Título de Cidadão Honorário ao **Senhor Marcus Vinicius Lima Otávio**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

***“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.***

O título de Cidadania Honorária é conferido às *peessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

***“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.***

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 13 de maio de 2019.

**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840